



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019
PROCESSO Nº 56.267/2021**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
061/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA
SERRA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL
MAHATMA GANDHI.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF **27.174.093/0001-27**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ/MF **14.814.026/0001-88**, sediada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP: 29.173.795– Serra-ES, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, **BERNADETE COELHO XAVIER**, portador do CPF nº 779.996.657-20 e da CI nº 4.41233 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, com CNPJ/MF **47.078.019/0001-14** (MATRIZ) com endereço na Rua Doutrina – nº 1311 – Vila Soto – Catanduva – SP – CEP: 15.810-150 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº **009259** do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de **1135070082/2018** e CNPJ/MF **47.078.019/0016-09** (FILIAL) com endereço na Avenida Norte Sul – s/nº - Rosário de Fátima – Serra – ES – CEP: 29.176-439, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, RG nº **23.180.145-2**, CPF nº **205.467.898-89**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo nº 56.267/2021, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.778, de 29 de setembro de 2011, o Decreto Municipal nº. 2.709/2022, a Instrução Normativa TCE/ES nº 42 de 15 de agosto de 2017 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, com os princípios constitucionais, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e os princípios da Lei n. 8.666/93, no que couber.

Considerando que o Contrato de Gestão nº 061/2019 foi firmado entre o Município da Serra e a Organização Social Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi na data de 20/02/2019 e que desde então houve recomposição do valor contratual, permanecendo desde a assinatura o valor anual de R\$ 24.166.748,02;

Considerando que o objeto do Contrato de Gestão nº 061/2019 é o gerenciamento e a execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento de Carapina e que os insumos para a execução contratual sofreram elevações significativas, principalmente em decorrência da pandemia do COVID-19, alta do dólar, escassez de matérias primas, de insumos e de recursos humanos.

Considerando que na cláusula oitava, item 8.1.7, há a previsão de que após o primeiro ano assistencial de implantação da Unidade, os valores pactuados neste Contrato serão obrigatoriamente revistos pela CONTRATANTE.

Considerando que diante da necessidade de recomposição do valor contratual, foi acordado entre as partes, com vistas a recompor o equilíbrio contratual alterar o valor o repasse mensal para R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), a partir da assinatura deste termo aditivo.

Considerando que a Administração Pública busca gerenciar da melhor forma os seus contratos em execução e que essa recomposição atende ao interesse público, vez que os custos de um novo chamamento público poderiam impactar a continuidade dos serviços prestados;

Considerando a necessidade de adequação do valor do contrato e objetivando harmonizar os interesses das partes, e de acordo com o processo 56.267/2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 061/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a recomposição dos custos relativos ao Contrato de Gestão nº 061/2019, abarcados entre o período de fevereiro de 2019 e agosto de 2022, com a respectiva alteração do valor do repasse mensal originalmente pactuado;

1.2. O presente instrumento objetiva, também, a compensação financeira dos custos contratuais relativos ao período de fevereiro de 2019 a agosto de 2022, conforme pactuado entre as partes contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do repasse mensal do Contrato de Gestão nº 061/2019, passa a ser de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) a partir da assinatura deste termo aditivo.

2.2. O valor anual do Contrato de Gestão n. 061/2019 passa ser de R\$ 25.097.269,69 (vinte e cinco milhões e noventa e sete mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a fim de contemplar as despesas inerentes ao período de vigência do contrato, a saber:

- FEV/2022 a AGO/2022 – R\$14.097.269,69 – repasse mensal de R\$ 2.013.895,67
- SET/2022 a JAN/2023 – R\$11.000.000,00 – repasse mensal de R\$ 2.200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE

3.1. Será repassado à contratada o valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), referente aos custos contratuais do período abarcado entre o início do Contrato de Gestão nº 061/2019 e a data da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENÚNCIA

4.1. A contratada renuncia ao direito a quaisquer verbas de recomposição contratual não indenizatórias relacionadas ao Contrato de Gestão nº 061/2019, referentes ao período de fevereiro de 2019 a agosto de 2022;

4.2. A contratada renuncia ao direito às verbas decorrentes de repactuação advindas de acordos coletivos de trabalhos relacionadas ao Contrato de Gestão nº 061/2019, relativas ao período de janeiro de 2021 a agosto de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Classificação: 10.302.0001.2.004

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.00

Dotação Orçamentária: 1885

Fonte: 1.211.0000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam esse Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUCIANO LOPES
PASTOR:20546789
889

Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=37644555000186, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889
Dados: 2022.10.14 16:37:56 -03'00'

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CONTRATADA